

Ofício-Circulado 3973, de 28/06/1996 - Direcção de Serviços de Justiça Tributária

**Atendimento preferencial da Fazenda Nacional nas
Conservatórias dos Registo Predial, Comercial e de
Automóveis.**

**Ofício-Circulado 3973, de 28/06/1996 - Direcção de Serviços de Justiça Tributária
Atendimento preferencial da Fazenda Nacional nas Conservatórias dos Registo Predial,
Comercial e de Automóveis.**

Processo N.º.740/7249

Tendo-se constatado a existência de dificuldades no atendimento dos funcionários desta Direcção Geral por parte de algumas Conservatórias, determinei por meu despacho a divulgação do ofício n.º 2454, de 26/07/95, da DG dos Registo e do Notariado, que contém as instruções transmitidas às várias Conservatórias sensibilizando-as para o atendimento preferencial que deve ser dado às solicitações da Fazenda Nacional com vista a imprimir maior celeridade na tramitação dos processos de Justiça Fiscal.

Assim, para os devidos efeitos, tenho a honra de remeter a V.Ex.^a., fotocópia do referido ofício.

O Director Geral
José Gomes Pedro

**Ministério da Justiça
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado**

Sua Referência Processo 691/12951
Nossa Referência Ofício n.º 2454 - 26 de Julho de 1995.

Exm.º Senhor
Director Geral das Contribuições e Impostos
Direcção de Serviços de Justiça Tributária
Rua da Prata n.º 10
1100 Lisboa

ASSUNTO : Registo de penhoras a favor da Fazenda Nacional.

Com referência ao assunto em epígrafe e atendendo ao pedido formulado por esses serviços, tenho a honra de transcrever o despacho do Exm.º Director Geral n.º 14/94, de 26 de Abril, publicado no Boletim dos Registos e do Notariado n.º 2/94.

" Acolhendo solicitação feita a esta Direcção Geral pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos e dados os objectivos inerentes à actividade da justiça fiscal, devem os senhores Conservadores dos Registos Prediais, Comercial e de Automóveis, prestar a melhor colaboração aos Serviços Fiscais, quer na informação da situação jurídico-registral, quer no deferimento das urgências requeridas, a fim de imprimir celeridade à apreciação dos pedidos formulados e à execução dos actos requisitados pelos Tribunais Tributários e pelas Repartições de Finanças."

Com os melhores cumprimentos

O Subdirector Geral
Luis Gonzaga das Neves Silva Pereira

